

DECRETO Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE CACHOEIRA, DE PROPRIEDADE DE DANIEL MARACAIPE COSTA, CUJA A ÁREA DE 100 M² (10M X 10M), NAS CORDENADAS LATITUDE 06°06´48.40” S; LONGITUDE 42° 43´07.31”W.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a perfuração do poço tubular para abastecimento, consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado neste município, na localidade Cachoeira, de propriedade de Daniel Maracaipe Costa, cuja a área de 100 m² (10m x 10m), nas cordenadas latitude 06°06´48.40” s; longitude 42° 43´07.31”w.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de perfuração de poço tubular.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, em 22 de março de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -